

## TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2025

TERMO ADITIVO nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO E ALTERAR PREÇO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Administrativo, **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15, e a empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, situada na Via Periférica II, nº 2.485 A, Centro Industrial de Aratu, Simões Filho/BA, CEP 43.700-971, e mail [comercial@bauminas.com.br](mailto:comercial@bauminas.com.br), inscrita no CNPJ nº 23.647.365/0007-01, representada neste ato pelo Sr. **Luis Paulo Perim**, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.890.328-70, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subseqüente:

### **CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.1** – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** acordado no **item 3.1 da CLÁUSULA III - PRAZOS** e aumento do **PREÇO** acordado na **CLÁUSULA II – DO PREÇO**, item 2.1 do Contrato nº 008/2025.

**1.2** – O Contrato em comento, tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 670 TONELADAS DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, COM EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS E SISTEMAS DE DOSAGEM COM MANUTENÇÃO, ESTES EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO, PARA CONSUMO HUMANO.**

### **CLÁUSULA II – PRAZO E PREÇO**

**2.1** – Fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** o prazo do contrato, contados a partir de **11 de fevereiro de 2026**.

**2.2** – Para o período ora prorrogado, o contrato sofrerá **acréscimo de 15%** ao valor do contrato, o equivalente a **R\$ 904.500,00 (novecentos e quatro mil e quinhentos reais)**, passando o contrato para o valor de **R\$ 6.934.500,00 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

### **CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL**

**3.1** – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**3.2** – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, para o período ora prorrogado, conforme previsão na **CLÁUSULA XIII – GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafado.

#### **CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES**

**4.1** – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 595/2026;
- PARECER JURÍDICO Nº 020/2026;
- Anuência do Diretor Administrativo – 4/DIAD;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

#### **CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL**

**5.1** – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pela gerente do Contrato e Gerente de Apoio Administrativo – 4.2.01.00/GAAD, *Tiago Sanas A. Centurión*, que embasa o Parecer Jurídico nº 020/2026 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos arts. 143, 144 inciso IV do RILC DESO c/c art. 81, inciso II e seu §1º da 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL**

**6.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**6.2** – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**LUIS PAULO PERIM**  
Data: 12/02/2026 16:30:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**“BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA”**  
CONTRATADA

**“LUCIANO GOIS PAUL”**  
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

**“TIAGO SANTAS ALVES CENTURION”**  
GERENTE DO CONTRATO – DESO

**“WLADIMIR ALVES TORRES”**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO– DESO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WNSD-93EV-GQBF-NWRK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL 19/02/2026 12:31:03 (Certificado Digital)
- TIAGO SANAS ALVES CENTURION 13/02/2026 11:57:22 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES 19/02/2026 08:34:07 (Certificado Digital)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA nº 23/2026, de 19 de fevereiro de 2026

Prorroga o prazo da comissão temporária disciplinar de sindicância no âmbito da ADEMA, instituída pela portaria nº 11/2026 de 15 de janeiro de 2026.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, inciso e parágrafo 1º da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão disciplinar, instituída conforme a Portaria nº 11/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE em 16 de janeiro de 2026, solicitando a prorrogação por mais 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 10 (dez) dias os trabalhos da Comissão Disciplinar de sindicância no âmbito da ADEMA, instituída pela portaria nº 11/2026, visando apurar denúncia citada no Ofício nº 0529/2025 - 7ª PJDCMP/SE, do Ministério Público Estadual, objeto do procedimento nº 572/2026.

Art. 2º A comissão será remunerada em cumprimento ao artigo 182, inciso II, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, observado o artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução nº 002/2022, de 21 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Aracaju/SE, 19 de fevereiro de 2026.

Carlos Anderson Silveira Pedreira  
Diretor-Presidente da ADEMA

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP/SE

AVISO

Avisamos aos Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP que se encontram à disposição a partir de 27 de fevereiro do corrente ano, no período das 7 às 13 horas, os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na sede da Empresa, localizada na Avenida Adélia Franco, nº 3.035, D.I.A, nesta Capital.

Aracaju-SE, 23 de fevereiro de 2026

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente do Conselho de Administração

Deso

01º Aditivo Contrato nº 008/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA./Objeto: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo do contrato, contados a partir de 11 de fevereiro de 2026, o contrato sofrerá acréscimo de 15% ao seu valor.

Contrato Nº 014/2026//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: LINECONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA./Objeto: Aquisições e instalação de analisadores de processo de linha para análise de Cor, Turbidez, pH, Cloro Livre e Flúor na água tratada, incluindo acessórios, para as ETA's. //R\$ 940.601,84/12 meses//Fonte 10/DESO - Recursos Próprios.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

Contratada-HIDROPOÇOS LTDA CNPJ: 17.306.096/0001-06 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ROTOR PARA BOMBA CENTRÍFUGA, MARCA WORTHINGTON, MODELO 12LN17, DESTINADO À UNIDADE DE BOMBAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO RORZ, PERTENCENTE À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO. Valor: R\$ 74.960,00(Setenta e quatro mil novecentos e sessenta reais); Parecer: 028/2026 Base Legal: art. 29, XV da Lei 13.303/2016 Santos Barros Junior / .Presidente da CPL/DESO.

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - A Licença de Instalação Nº 12/2026 com validade até 04/02/2029, para interligação da Adutora São Francisco para a ETA Oviedo Teixeira, com extensão aproximada de 4.750 metros, diâmetro de 600 mm e vazão de 0,579 m³/s, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Detran

PORTARIA Nº 188/2026  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa para Apuração de Suposta Irregularidade no Processo de Transferência de Propriedade de Veículo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despachantes Documentaristas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 156 de fevereiro de 2025.

Considerando os fatos trazidos através da Comunicação Interna Nº 1161/2026 da Ouvidoria Geral - DETRAN/SE.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico Nº 109/2026 da Procuradoria Jurídica desta

Autarquia, datada de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de Suposta Irregularidade no Processo de Transferência de Propriedade de Veículo.

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, devidamente constituída através da Portaria DETRAN/SE nº 003/2026, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. A presente Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverá ser iniciada no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida Comissão, conforme disposição contida no Art. 280 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Naleide de Andrade Santos  
Diretora - Presidente

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar o seguinte ato:

PORTARIA Nº 169/2026, DE 09.02.2026 - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio ao Servidor VALTEIR HENRIQUE SANTANA, RG. XXX.280/SP/SE, CPF XXX.828.875-XX, Técnico em Contabilidade referente ao Quinquênio do período compreendido entre 22.03.2018 a 21.03.2023. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,  
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 190/2026  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa para Apuração de Denúncia de Assédio Moral em ambiente de Trabalho de Servidor no âmbito do DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, que institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe, Considerando os fatos trazidos através da Comunicação Interna Nº 825/2026 da Ouvidoria Geral - DETRAN/SE.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para Apuração de Denúncia de Assédio Moral em ambiente de Trabalho de Servidor no âmbito do DETRAN/SE

Art. 2º. Incumbirá a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, devidamente constituída através da Portaria DETRAN/SE nº 003/2026, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. A presente Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverá ser iniciada no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida Comissão, conforme disposição contida no Art. 280 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Naleide de Andrade Santos  
Diretora - Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DECORRENTE DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais, homologa a habilitação referente ao Processo nº 2816/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de realização de exames toxicológicos de larga janela de detecção, em amostra quaternária, destinados à execução das ações do Programa "CNH Caminhoneiro", voltado aos candidatos e condutores das categorias "C" e "E".

O referido programa tem como finalidade ampliar o acesso à habilitação para condutores de baixa renda, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.677/2025 e as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

Dessa forma, fica autorizada a habilitação e o credenciamento das pessoas jurídicas relacionadas abaixo:

SILVEIRA NUNES SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (COM SAUDE CENTRO MEDICO) - CNPJ 27.180.141/0001-90  
AMISE CLINICA E LABORATORIO LTDA - CNPJ 02.202.300/0001-89

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022. Ref. Pregão Eletrônico nº 238/2022. Objeto: Repactuação de preços do Contrato em epígrafe, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento original. Contratada: Novo Conceito Locação de mão de obra Ltda. Data de assinatura do aditivo: 20/02/2026. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 1753. Classificação Funcional Programática: 06.122.0036. Projeto/Atividade: 0206. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Parecer jurídico: Nº 525/2025 Processo Administrativo: Nº 3411/2025-ADIT.CONTRATUAL-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente